



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 01 de Agosto de 2018

Ano I | Edição nº04

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA	02
Licitações e Contratos	02
Extrato.....	02
Distrato.....	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 622 – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: www.cmacailandia.ma.gov.br
Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MESA DIRETORA

Presidente: Josibeliano Chagas Farias – PTB
1º Vice-Presidente: José Cardoso de Araújo – SD
2º Vice-Presidente: Joílson Cardoso dos Santos – PRB
1º Secretário: Heliomar Laurindo – PRB
2º Secretário: Jose Pereira de Sousa - DEM



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 01 de Agosto de 2018

Ano I | Edição nº04

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE N.º 012/2018

Extrato de Termo de Contrato de n.º 012/2018, Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** e a empresa **ALDRIN V. CARVALHO INFORMÁTICA EIRELI ME**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. **Prazo para execução:** 05 (cinco) meses. **Data da Assinatura:** 01 de agosto de 2018. **Valor R\$** R\$ 27.727,60 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando o recebimento dos materiais, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 01. Poder Legislativo, 0101. Câmara Municipal de Açailândia; 01.031.0001.2.001.000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00. Material de Consumo. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Christiano Fernandes de Assis Filho - Assessor Jurídico.**

Distrato

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 006/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 006/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2018. A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0002-76, com sede na Rua Ceará nº 662, Centro, CEP: 65.930.000, Açailândia – MA, neste ato representado por seu Presidente da Câmara e Representante Legal o Sr. **JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara, portador do CPF nº 768.892.033-72, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 006/2018**, firmado em 08 de junho de 2018, que objetivava a assessoria e consultoria contábil em carácter complementar a administração desta Câmara, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 06/07/2018, conforme documentos em anexos, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 006/2018** celebrado com a empresa **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME**,

devidamente qualificada nos autos do contrato em epígrafe. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:** 2.1. O Contrato de nº **006/2018**, celebrado entre as partes, fica automaticamente **RESCINDIDO** a partir da presente data, e nos termos da cláusula oitava do instrumento contratual firmado como Câmara de Açailândia/MA, combinado com os artigos 78, inciso XII, 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. 2.2. Ficando declarado extinto para todos os efeitos, as cláusulas pactuadas e os compromissos recíprocos em referência. a) não realizando mais, quaisquer das operações previstas. b) não restaram bens, direitos, créditos ou haveres a serem recebidos ou suportados pela Distratada. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES:** 3.1. O CONTRATANTE não aplicará a sanção a CONTRATADA, **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.714.565/0001-00, sediada a Rua Dom Marcelino nº 1115-C, Vila Nova, Imperatriz - Ma. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** 4.1. Será providenciada a publicação do presente DISTRATO no Diário Oficial do Estado, para que produza os seus efeitos. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** 5.1. O distratante dá plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar do distratado, seja a que título for com fundamento no contrato retro referido. E por estarem assim justo e acordado, assina o presente distrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Açailândia (MA), 01 de agosto de 2018. **Josibeliano Chagas Farias** – Presidente da Câmara Municipal de Açailândia.